



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI	N.º:	1.264/92
Processo	N.º:	094/92
Decr. Legislativo	N.º:	
Aprovada	em:	09.11.92
Decretada	em:	
Promulgada	em:	09.11.92
Vetada	em:	

## EMENDA ADITIVA À LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ-MS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL APROVOU E NOS TERMOS DO ARTIGO 59, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA O SEGUINTE:

INCISO V DO § 4º DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ-MS.

Artigo 1º.- Artigo 14 - .....

    § 1º.- .....

    § 2º.- .....

    § 3º.- .....

    § 4º.- .....

    Inciso I - .....

    Inciso II- .....

    Inciso III- .....

    Inciso IV- .....

    Inciso V- o disposto no § 4º deste -  
Artigo não se aplica para os  
cargos de Secretário Municipa-  
pal e ou equivalente (Asses-  
soria).

Artigo 2º.- Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 1.992.